



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 091/Reitoria/Univates, de 16 de setembro de 2022

Seleção complementar de projetos para Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que objetiva destinar bolsas de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

1. Das cotas de bolsas

1.1 As bolsas a serem concedidas terão duração de 10 (dez) meses para o programa Pibiti e referem-se às quotas remanescentes do Edital nº 076/2022 - Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq.

1.2 Serão disponibilizadas 7 (sete) cotas de bolsa Pibiti/CNPq.

1.3 As bolsas solicitadas na modalidade Pibiti/CNPq devem estar vinculadas a projetos de pesquisa que tenham conexão com, no mínimo, uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020:

I – Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores:

- a) Espacial;
- b) Nuclear;
- c) Cibernética;
- d) Segurança Pública e de Fronteira.

II – Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores:

- a) Inteligência Artificial;
- b) Internet das Coisas;
- c) Materiais Avançados;
- d) Biotecnologia;
- e) Nanotecnologia.

III – Tecnologias de Produção, nos seguintes setores:

- a) Indústria;
- b) Agronegócio;
- c) Comunicações;
- d) Infraestrutura;
- e) Serviços.

IV – Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:

- a) Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
- b) Energias Renováveis;
- c) Bioeconomia;
- d) Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;
- e) Tratamento de Poluição;
- f) Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais;
- g) Preservação Ambiental.

V – Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores:

- a) Saúde;
- b) Saneamento Básico;
- c) Segurança Hídrica;
- d) Tecnologias Assistivas.

VI – Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos seguintes setores:

- a) Ensino de Ciências;
- b) Educação Empreendedora;
- c) Comunicação Social.

1.4 São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das áreas de tecnologias prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de conexão solicitado.

1.5 Será desclassificado o projeto de solicitação de bolsa do CNPq na modalidade Pibiti que não se enquadrar em uma das áreas prioritárias mencionadas no item 1.3.

2. Das inscrições

2.1 Cada pesquisador poderá solicitar até uma bolsa para alunos de graduação (Pibiti/CNPq).

2.2 A prioridade na concessão de bolsas Pibiti será aos pesquisadores que não foram contemplados no Edital nº 076/2022 - Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq.

2.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 de setembro a 07 de outubro de 2022**, por meio de submissão das propostas no sistema de inscrições: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6221>.

2.4 Documentos exigidos:

- a) plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) produção científica do pesquisador orientador – Anexo 2;
- c) currículo *Lattes*, em PDF.

3. Do cronograma

| Atividades | Cronograma |
|--|-----------------------|
| Encaminhamento das propostas e da respectiva documentação por parte do orientador, por meio do sistema de inscrições, no <i>link</i> https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6221 | De 16/09 a 07/10/2022 |
| Avaliação das propostas | Até 14/10/2022 |
| Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado | Até 19/10/2022 |
| Publicação do resultado preliminar | Até 19/10/2022 |
| Prazo para recurso | Até 21/10/2022 |
| Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno | Até 25/10/2022 |
| Publicação do resultado definitivo | Até 28/10/2022 |
| Início da bolsa | Até 1ª/11/2022 |
| Data-limite para indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados | 10/11/2022 |

3.1 Sugere-se a submissão antecipada para que haja tempo hábil para eventuais correções/complementações que se fizerem necessárias, ainda durante o período estabelecido no item 3. Todos os prazos vencem às 23h59min, no horário de Brasília, em cada dia previsto neste Edital.

3.1.1 A Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa fornecerá suporte e informações aos pesquisadores até as 18h de cada dia previsto neste Edital.

4. Do julgamento das propostas

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

5. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

5.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;

- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2018 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

5.2 São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração e entrega de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) estar ciente de quaisquer encaminhamentos de documentos resultantes da pesquisa;
- c) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Resolução Normativa nº 017/2006 – CNPq);
- d) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- e) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- f) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- g) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- h) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- i) solicitar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- j) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

5.3 O não cumprimento dos compromissos como orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

6. Dos requisitos para o bolsista

6.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial;

- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- e) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

6.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter atualizado o currículo *Lattes*;
- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- g) cumprir a [Resolução 171/Reitoria/Univates](#), de 07/12/2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

6.3 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Dos critérios de julgamento da proposta

7.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

| Critério | Peso Pibiti |
|---|-------------|
| Plano de atividades do bolsista – Anexo 1 | 45% |
| Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2018 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo 2 | 45% |
| Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq | 10% |
| Aderência à área prioritária | - |

7.2 A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

7.3 É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o currículo *Lattes* em PDF.

7.3.1 Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador”, estabelecidos nos Anexos 1 e 2 do presente Edital.

8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

- 1) a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica do pesquisador orientador”;
- 2) a proposta que obtiver maior pontuação no “Plano de atividades do bolsista”;
- 3) a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

9. Dos recursos

9.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso, devidamente fundamentado, para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

9.2 O recurso deve ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico pesquisa@univates.br.

10. Das disposições finais

10.1 É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Inovação – Pibiti/CNPq (disponível em www.cnpq.br).

10.2 Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

10.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pesquisa@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 – Plano de atividades do bolsista

- Cada pesquisador poderá solicitar até uma bolsa Pibiti para alunos de graduação.

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (máximo 2 páginas)

Descrição:

- Contextualização/justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados esperados;
- Perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação*

Cronograma de atividades – 10 meses

Contemplar na contextualização/justificativa do projeto a vinculação com a área prioritária, quando for o caso.

* A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (Nitt).

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

| 4 - Softwares com registro MÁXIMO 5 ITENS | |
|--|-----------|
| Quantidade | Pontuação |
| | |

| 5 - Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica) MÁXIMO 5 ITENS EM SUA TOTALIDADE | | |
|---|------------|-----------|
| Patente | Quantidade | Pontuação |
| Depositada | | |
| Concedida | | |

| 6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento MÁXIMO 10 ITENS EM SUA TOTALIDADE | | |
|---|------------|-----------|
| | Quantidade | Pontuação |
| Orientação concluída | | |
| Orientação em andamento | | |

| 7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento MÁXIMO 10 ITENS EM SUA TOTALIDADE | | |
|---|------------|-----------|
| | Quantidade | Pontuação |
| Orientação concluída | | |
| Orientação em andamento | | |

| 8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos MÁXIMO 10 ITENS | | |
|--|------------------|-----------|
| Produção conforme descrição no <i>Lattes</i> | Nome do bolsista | Pontuação |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| | |
|--------------------------------------|--------|
| SOMATÓRIO FINAL (Itens 1 a 8) | Total: |
|--------------------------------------|--------|

Quadro 1 – Pontuação da avaliação dos itens elencados (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

| Qualis* para periódicos | Pontuação por unidade |
|--|---|
| A1 | 100 |
| A2 | 90 |
| B1 | 80 |
| B2 | 70 |
| B3 | 40 |
| B4 | 30 |
| B5 | 20 |
| *Qualis 2013-2016 | |
| Somente no caso de revistas que ainda não foram classificadas no Qualis, utilizar a pontuação do quadro abaixo: | |
| Fator de Impacto | Pontuação por unidade |
| FI>4 | 100 |
| FI>3 | 90 |
| FI>2 | 80 |
| FI>1,2 | 70 |
| FI>0,6 | 40 |
| Autoria ou organização de livros | 80 |
| Autoria de capítulos de livros | 70 |
| Softwares com registro | 20 |
| Patentes | Depositada: 50 Concedida: 250 |
| Dissertações de mestrado orientadas | Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5 |
| Teses de doutorado orientadas | Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5 |
| Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no <i>Lattes</i> | 50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI, vinculado ao pesquisador) |

AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

(Não preencher)

A) Plano de atividades do bolsista:

| Critérios avaliados | Nota - 0 a 2 por item |
|---|-----------------------|
| Contextualização/justificativa | |
| Objetivos | |
| Metodologia | |
| Resultados esperados | |
| Cronograma de atividades | |
| TOTAL | |
| Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação* – () Sim () Não | |

* Caráter eliminatório.

AVALIAÇÃO FINAL – SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PESQUISA

(Não preencher)

A) Produção científica e formação de recursos humanos do orientador (Anexo 2), conforme pontuação constante no Quadro 1.

Pontuação obtida pelo docente: _____

B) Desempenho do professor orientador/proponente (Bolsa Produtividade):

() Sim () Não

Pontuação obtida pelo docente: _____

C) Pontuação total da proposta: _____